



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI Nº 552/2022

**“FIXA O VENCIMENTO BÁSICO DOS AGENTES
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE BARÃO DO
TRIUNFO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

ELOMAR ROCHA KOLOGESKI, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a fixar o vencimento básico dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS no valor correspondente de R\$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais) a partir da data de 05 de maio de 2022, repassados pela União aos entes federativos.

§ 1º - O valor será repassado na forma da Assistência Financeira Complementar da União aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Incentivo Financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação dos ACS, proporcional ao número de ACS cadastrados pelos gestores dos Municípios e Distrito Federal no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES que cumprirem os requisitos previstos na Lei.

§ 2º – O valor do vencimento básico fixado no caput deste artigo será reajustado nas mesmas épocas e índices do salário mínimo nacional.

**Av. Tassinare Cesari, n.º 476, Centro – Barão do Triunfo/RS – Cep.: 96735-000
Fone: (51) 3650.1143 Fax: (51) 3650.1055**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 2022.

Barão do Triunfo, 01 de setembro de 2022.

Elomar Rocha Kologeski
Prefeito Municipal